



Regulamento de Frequência – CAM – Formação Contínua



Regulamento de Frequência – CAM – Formação Contínua

Índice

1 - Enquadramento.....	3
2 – Critério de Seleção e Entrada e Requisitos Mínimos.....	3
3- Regulamento de Avaliação.....	4
3.1- Formação Contínua de Motoristas de Veículos Pesados de Mercadorias.....	4
3.1.1- Faltas.....	4
3.2- Formação Contínua de Motoristas de Veículos Pesados de Passageiros.....	4
3.1.1- Faltas.....	5
4 - Emissão e validade dos Certificados de Condutor.....	5
5 - Documentação Obrigatória à instrução do Processo.....	5
6 - Isonções previstas para o CAM e CQM.....	6
7- Ensino, Conteúdos e Suportes.....	6
7.1 Plataforma IMT para Formação Síncrona.....	7
8- Certificado de Frequência de Formação.....	8
9- Modelo de Avaliação da Formação.....	9
10- Reclamações.....	11
11- Responsabilidades e Funções.....	11
11.1- Formandos.....	11
11.2- Formadores.....	12
11.3- Coordenador Pedagógico.....	12
11.4- Coordenador da Formação.....	13
11.5- Tutor Online.....	13

Regulamento de Frequência – CAM – Formação Contínua

1 - Enquadramento

A Academia do Profissional encontra-se devidamente certificada pela DGERT. Os contactos da empresa e/ou outras informações sobre a mesma podem ser obtidos junto da entidade oficial DGERT ou no nosso site.

Para qualquer esclarecimento sobre temáticas de frequência ou avaliação, poderá entrar em contacto para numero de telefone (+351) 229 396 701 e solicitar o apoio de um dos Coordenadores Pedagógicos ou da Formação.

O sistema de avaliação é o processo que consiste na recolha e tratamento de informações sobre a satisfação e aproveitamento dos formandos. O aproveitamento diz respeito a conhecimentos e aptidões adquiridas e desenvolvidas por meio de conteúdos programáticos e metodologia apropriada, relativamente a objetivos previamente definidos.

Este regulamento estabelece as regras gerais dos cursos reconhecidos pelo IMT, I.P. de Formação Contínua de Motoristas de veículos Pesados de Mercadorias ou Passageiros.

2 – Critério de Seleção e Entrada e Requisitos Mínimos

Em caso de existência de um número de formandos superior às vagas do curso, o critério de entrada é a ordem de chegada das inscrições formalizadas, incluindo o pagamento do curso. A relação contratual relativa à prestação de serviço em causa é evidenciada através do documento “Formulário de Inscrição”, disponibilizado a cada formando no início da formação.

Condições necessárias para a obtenção do CAM/CQM:

Perfil de acesso e Requisito Mínimos

Os participantes interessados em frequentarem o curso deverão possuir o CAM/CQM válido ou não tendo sido ultrapassada a data de validade em 5 anos.

Acesso ao curso

Em caso de existência de um número de formandos superior às vagas do curso, o critério de entrada é a ordem de chegada das inscrições formalizadas, incluindo o pagamento do curso.

Relação Contratual

A relação contratual relativa à prestação de serviço em causa é evidenciada através do documento Formulário de Inscrição obtido online. A inscrição e posterior falta ou incumprimento do presente regulamento que coloque o formando fora das condições necessárias para realização de exame, não o isenta do pagamento integral do valor da inscrição no curso.

Regulamento de Frequência – CAM – Formação Contínua

No ato da inscrição é obrigatório informação sobre:

- Número do Documento de Identificação
- Número do NIF (Número de Identificação Fiscal)
- Número da Carta de Condução

3- Regulamento de Avaliação

3.1- Formação Contínua de Motoristas de Veículos Pesados de Mercadorias

A avaliação sumativa é feita em sala através de um exame no final de cada módulo e correspondente à matéria lecionada no mesmo. Sempre que se trate de uma formação online síncrona, o respetivo teste de avaliação é realizado através do portal de formação na última sessão de formação de cada módulo.

O resultado da avaliação é obtido da seguinte forma:

Teste	Resultado
10-20	Aprovado
0-9	Reprovado

3.1.1- Faltas

A conclusão do curso de Formação Contínua de Motoristas de Veículos Pesados de Mercadorias está sujeita à frequência de **80% da carga horária de cada módulo** do curso.

Caso seja ultrapassado o limite de faltas, o formando não poderá obter o Certificado de Frequência de Formação Profissional.

O registo de presenças aquando da formação presencial é registado no portal de formação através de chamada e aquando de formação síncrona online registado automaticamente através da plataforma do Microsoft teams.

3.2- Formação Contínua de Motoristas de Veículos Pesados de Passageiros

A avaliação do formando é realizada na formação através de um teste de avaliação no final de cada módulo.

O resultado da avaliação é obtido da seguinte forma:

Teste	Resultado
10-20	Aprovado
0-9	Reprovado

Regulamento de Frequência – CAM – Formação Contínua

3.1.1- Faltas

A conclusão do curso de Formação Contínua de Motoristas de Veículos Pesados de Passageiros está sujeita à frequência de **80% da carga horária de cada módulo** do curso.

Caso seja ultrapassado o limite de faltas, o formando não poderá obter o Certificado de Frequência de Formação Profissional.

O registo de presenças aquando da formação presencial é registado no portal de formação através de chamada e aquando de formação síncrona online registado automaticamente através da plataforma do Microsoft teams.

4 - Emissão e validade dos Certificados de Condutor

A formação contínua é obrigatória e deve ser adquirida de cinco em cinco anos, antes do fim da validade do CAM/CQM.

Em caso de caducidade, o CAM/CQM pode ser renovado mediante formação contínua até 5 anos após o término da data de validade do CAM/CQM atual.

O pedido de emissão do CAM/CQM deve ser feito diretamente pelos formandos junto do IMT, IP., estes pedidos devem preferencialmente ser apresentados com uma antecedência mínima de 60 dias antes da data de término da validade do CAM/CQM.

5 - Documentação Obrigatória à instrução do Processo

Para efeitos de emissão do CAM/CQM os formandos deverão entregar no IMT, IP os seguintes documentos:

- ✓ Requerimento;
- ✓ Certificado de frequência, com aproveitamento, da formação contínua;
- ✓ Número do cartão de cidadão e data de validade;
- ✓ NIF
- ✓ Pagamento das taxas de emissão no valor total de 60€ (30€ para o CAM e 30€ para o CQM)

Regulamento de Frequência – CAM – Formação Contínua

6 - Isenções previstas para o CAM e CQM

Ficam isentos da obrigatoriedade da posse de CAM e CQM os motoristas dos seguintes veículos:

- cuja velocidade máxima não ultrapasse os 45km/hora;
- Ao serviço ou, sob o controlo das Forças Armadas, das Forças de Segurança, do Bombeiros ou da Proteção Civil;
- Submetidos a ensaios de estrada para fins de aperfeiçoamento técnico, reparação ou manutenção;
- Novos ou transformados que ainda não tenham sido postos em circulação;
- Utilizados em situações de emergência ou afetos a missões de salvamento;
- Utilizados nas aulas de condução automóvel, com vista à obtenção da carta de condução ou de CAM;
- Com lotação até 14 lugares, incluindo o condutor, utilizados para o transporte não comercial de bens, para fins privados;
- Com peso bruto até 7,500 kgs utilizados para o transporte não comercial de bens, para fins privados;
- Que transportem materiais ou equipamentos para o exercício da profissão do condutor, desde que a condução do veículo não seja a sua actividade principal.

7- Ensino, Conteúdos e Suportes

De forma a promover o acesso à formação e a conteúdos mais dinâmicos e exclusivos, a Academia do Profissional disponibiliza o acesso a um portal de formação online com as seguintes características:

- Acesso ao cronograma digital da formação, com a possibilidade de integração com a grande maioria das agendas digitais;
- Acesso aos elementos específicos do curso como documentação necessária, manual, exercícios;
- Acesso a outra informação extra relacionada com a área do curso.

Regulamento de Frequência – CAM – Formação Contínua

- Treino em uso de ferramentas de aprendizagem multimédia
- Possibilidade de upload dos documentos necessários ao processo individual do formando (exemplo: upload da cópia do documento de identificação).

O portal da Academia do Profissional tem como objetivo aproximar o formando à formação de uma forma muito mais dinâmica e interativa possibilitando também a disponibilização de conteúdos exclusivos que de outra forma não seriam disponibilizados em local único (ex. legislação CAM).

Para a utilização desta ferramenta é imprescindível o uso de um equipamento com ligação à internet (computador, smartphone, tablet...).

Para dúvidas sobre a utilização da plataforma poderão consultar diretamente no portal os administradores da plataforma de ensino, através do email: geral@academiaprofissional.com ou telefone: 229396701

7.1 Plataforma IMT para Formação Síncrona

A formação teórica pode ser ministrada de forma presencial em sala de formação ou no formato online síncrono de acordo com o previsto no cronograma de formação correspondente à ação em que o formando se encontra inscrito. A formação online síncrona, sempre que estiver prevista é realizada através da plataforma Microsoft Teams disponibilizada pelo IMT para o efeito. O registo de assiduidade é efetuado automaticamente pela plataforma MS Teams e a configuração da conta de cada formando é feita mediante as regras do IMT, sendo para este efeito, ADP promove todas as semanas 1 sessão facultativa de apoio á configuração do MS Teams.

A gestão da plataforma Microsoft Teams é da responsabilidade do IMT, I.P.

Regulamento de Frequência – CAM – Formação Contínua

8- Certificado de Frequência de Formação

A Academia do Profissional utiliza o seguinte modelo de certificado:



Certificado de Frequência de Formação

Formação Contínua (não inserida no CNQ)

Este certificado é emitido em nome de
[Nome] [Sobrenome]

nascido a [Data de Nascimento], titular do documento de identificação [Tipo Documento de Identificaçã...] com o número
[Nº Documento de Identificação] possuidor do NIF [NIF], por ter frequentado o curso

[Designação do Curso]

, realizado em [Localização] com a duração de [Total de Sessões] sessões com início a [Curso - Data início Presencial]

[Entidade Formadora]
Rua Sousa Aroso, 556, 4ºesq. 4450-287 Matosinhos
Acreditação DGERT: [Certif DGERT]
Título IMT: [IMT Título nº]

Certif num.: [Inscrição - Número] / [Identificador único]
Data de emissão: [Data de emissão]

O Responsável pela Entidade Formadora
(válido com assinatura)

Regulamento de Frequência – CAM – Formação Contínua

9- Modelo de Avaliação da Formação

A avaliação de reação dos formandos é recolhida através de um questionário online cujo preenchimento é incentivado. Este questionário é constituído pelas seguintes questões:

Em uma escala de 0 a 10, o quanto você recomendaria este curso a um amigo ou colega?

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

Pergunta 1 de 11 >

Caro Ricardo, explique-nos um pouco melhor as razões para a sua nota na pergunta anterior?

< Pergunta 2 de 11 >

A formação as minhas expectativas

4 - Superou Claramente

3 - Superou

2 - Atingiu

1 - Não Atingiu

< Pergunta 3 de 11 >

De seguida são apresentadas algumas afirmações para saber de sua concordância.

Afirmção 1: O(s) formador(es) estava(m) bem preparado(s)

4 - Concordo Plenamente

3 - Concordo

2 - Discordo

1 - Discordo Completamente

< Pergunta 4 de 11 >

Regulamento de Frequência – CAM – Formação Contínua

Afirmação 2: A formação presencial foi conduzida de uma forma lógica

- 4 - Concordo Plenamente
- 3 - Concordo
- 2 - Discordo
- 1 - Discordo Completamente

Submeter resposta

◀ Pergunta 5 de 11 ▶

Afirmação 3: As actividades, conteúdos e suportes online facilitam a aprendizagem

- 4 - Concordo Plenamente
- 3 - Concordo
- 2 - Discordo
- 1 - Discordo Completamente

Submeter resposta

◀ Pergunta 6 de 11 ▶

Afirmação 4: Os espaços (salas) onde decorreu a formação tinham as condições necessárias

- 4 - Concordo Plenamente
- 3 - Concordo
- 2 - Discordo
- 1 - Discordo Completamente

Submeter resposta

◀ Pergunta 7 de 11 ▶

Afirmação 5: Vou aplicar o que aprendi

- 4 - Concordo Plenamente
- 3 - Concordo
- 2 - Discordo
- 1 - Discordo Completamente

Submeter resposta

◀ Pergunta 8 de 11 ▶

Afirmação 6: O ambiente da turma; entre formandos e entre estes e os formadores; foi positivo.

- 4 - Concordo Plenamente
- 3 - Concordo
- 2 - Discordo
- 1 - Discordo Completamente

Submeter resposta

◀ Pergunta 9 de 11 ▶

Afirmação 7: Os horários (inicio e fim da formação) foram respeitados

- 4 - Concordo Plenamente
- 3 - Concordo
- 2 - Discordo
- 1 - Discordo Completamente

Submeter resposta

◀ Pergunta 10 de 11 ▶

Regulamento de Frequência – CAM – Formação Contínua

Afirmação 8: Gostaria de ter recebido mais documentação em suporte papel

4 - Discordo Completamente

3 - Discordo

2 - Concordo

1 - Concordo Plenamente

Submeter Enquete

← Pergunta 11 de 11

10- Reclamações

Os formandos ou entidades contratantes podem apresentar reclamações por escrito (email ou livro de reclamações disponibilizado na sede de Academia do Profissional), verbalmente (telefonicamente ou nos escritórios da empresa), ou através do portal de formação Academia do Profissional através do curso ou email para os administradores.

As reclamações serão respondidas no formato e suporte em que foram apresentadas.

11- Responsabilidades e Funções

Para frequência dos cursos estão definidos um conjunto de direitos e deveres para formandos e formadores, por forma a garantir o correto funcionamento de cada curso.

11.1- Formandos

Deveres dos formandos:

- Ser assíduo;
- Ser pontual;
- Cumprir as normas de higiene e segurança;
- Acatar as orientações do Responsável pela formação, do coordenador da formação e dos formadores;
- Cumprir as regras em vigor;
- Preencher os questionários de avaliação;
- Facultar os documentos solicitados no âmbito da formação;
- Cumprir as demais obrigações inerentes ao correto funcionamento da formação.
- Realizar as tarefas não presenciais de ensino/aprendizagem
- Configurar corretamente a plataforma Microsoft Teams de forma atempada (quando aplicável)

Direitos dos formandos:

- Assimilar os conhecimentos transmitidos na formação;

Regulamento de Frequência – CAM – Formação Contínua

- Obterem respostas e esclarecimentos às suas dúvidas
- Receber um certificado pela formação frequentada, de acordo com os regulamentos em vigor

11.2- Formadores

Direitos dos Formadores:

- Propor adaptações ou atualizações aos conteúdos programáticos, sempre que ache necessário;
- Analisar, criticar, e apresentar sugestões de reformulação da formação;
- Solicitar apoio à Academia do Profissional ou seus representantes, se necessário, ao exercício das suas funções, de natureza técnica, material ou documental;

Deveres dos Formadores:

- Cumprir rigorosamente os horários e calendários;
- Preparar e planificar as tarefas letivas;
- Dar cumprimento do normativo legal sobre o dossier Técnico-Pedagógico, incluindo registo de presença, sumários, avaliações e relatórios conexos;
- Comunicar ao responsável pela formação todo e qualquer acontecimento gravoso que impeça o normal funcionamento dos cursos;
- Zelar pela assiduidade e pontualidade dos formandos, mantendo regras de disciplina e zelar pela conservação e boa utilização dos bens e instalações afetos às ações de formação;

11.3- Coordenador Pedagógico

Ao Coordenador Pedagógico compete:

Seleção de formadores e acompanhamento pedagógico. Análise de conteúdos programáticos, métodos pedagógicos e avaliação de conhecimentos; adaptação e implementação das especificidades definidas. Controlo de resultados do processo formativo.

No âmbito desta acreditação, em específico, compete ao coordenador técnico-pedagógico:

- Assegurar o cumprimento dos objetivos do curso de formação
- Assegurar o cumprimento dos requisitos de acreditação e a ligação ao sistema;
- Propor e coordenar linhas de orientação pedagógica, nomeadamente no que se refere aos centros de formação;
- Coordenar a atividade dos formadores
- Promover a realização de inquéritos pedagógicos aos formadores e formandos; avaliar os resultados, apreciar o sucesso da formação e propor medidas de melhoria da qualidade técnico-pedagógica da formação.

Regulamento de Frequência – CAM – Formação Contínua

11.4- Coordenador da Formação

Ao Coordenador da Formação compete:

Tem a responsabilidade operacional de em cada curso, com cada formador ou participante, fazer cumprir as regras e orientações definidas pelo Coordenador Pedagógico, competindo-lhe ainda o reporte de qualquer situação anómala ou inconformidade. Assegura a comunicação corrente junto IMT e acompanha a evolução do subsistema externo legislativo e regulamentar com impacto potencial na formação, competindo-lhe a transferência da mesma para a Academia do Profissional e em particular para o Coordenador Pedagógico.

No âmbito desta acreditação, em específico, compete ao coordenador da formação:

- Acompanhamento corrente dos formandos e formadores
- Ser o elo de ligação das intervenções junto de clientes ou utilizadores;
- Estar a par das atualizações de conteúdo associadas a cada área de formação
- Assegurar a articulação da função formativa às restantes funções dentro da organização;
- Assegurar o cumprimento do regulamento de frequência

11.5- Tutor Online

Os formandos podem contactar diretamente os Formadores ou o Coordenador Pedagógico para efeitos de tutoria. Para este efeito a figura de tutor online é assumida pelos administradores do portal na vertente tecnológica, sendo que questões de matéria são dirigidas aos formadores.